BNDES pede liberação de R$ 6,5 bi para créditos do programa Brasil Soberano

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) pediu ao governo federal a liberação de R$ 6,5 bilhões de verba da União para alimentar o programa Brasil Soberano, que oferece empréstimos em condições mais favoráveis que as do mercado, para empresas afetadas pelas tarifas dos Estados Unidos e pela instabilidade internacional.

Conforme informações obtidas pela reportagem, uma primeira remessa de R$ 7 bilhões que o BNDES já tinha recebido não é mais suficiente para atender à procura por crédito. Os pedidos, que começaram a ser recebidos pelo banco no dia 17 de setembro, já somam R$ 14,3 bilhões.

O pleito foi enviado pelo banco na última sexta-feira (2) aos ministros Dario Durigan (Fazenda), Bruno Moretti (Planejamento e Orçamento) e Márcio Elias Rosa (Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços), além dos secretários-executivos das três pastas. O pleito reitera uma solicitação que já tinha sido encaminhada em 28 de setembro.

Segundo o BNDES, a alocação de R$ 7 bilhões "mostrou-se insuficiente diante da demanda observada já na abertura do programa". Por isso, o banco pede a transferência dos R$ 6,5 bilhões restantes de um montante adicional de até R$ 13,5 bilhões autorizado pela medida provisória que ampliou o Brasil Soberano, em julho. Trata-se, portanto, de uma verba já autorizada.

O programa Brasil Soberano foi criado em agosto de 2025 para apoiar empresas atingidas pelo tarifaço americano. Uma segunda etapa, em março deste ano, ampliou o atendimento diante dos efeitos dos conflitos internacionais no Oriente Médio.

A terceira rodada foi anunciada em 22 de julho, inicialmente com R$ 18,5 bilhões, sendo R$ 13,5 bilhões de recursos federais e R$ 5 bilhões do próprio BNDES. Em setembro, o banco anunciou mais R$ 4,1 bilhões próprios, elevando o orçamento previsto dessa rodada a R$ 22,6 bilhões.

O programa oferece até cinco anos para pagar empréstimos de capital de giro e compra de máquinas, com até um ano de carência. Para projetos de investimento, o prazo pode chegar a 20 anos, com até quatro anos de carência. Os juros variam conforme a modalidade, o porte da empresa e o setor. Nas operações intermediadas por outros bancos, as taxas de referência divulgadas pelo BNDES vão de 8,1% a 13,5% ao ano para investimentos nos demais setores e de 4,5% a 9,8% para atividades industriais e tecnológicas ligadas a minerais críticos.

Para lidar com a procura, o BNDES já mudou a distribuição do dinheiro disponível. Parte dos recursos reservados para projetos de investimento foi deslocada para linhas de capital de giro, usadas para sustentar a operação cotidiana das empresas, como pagamento de fornecedores.

Essas linhas de investimento dependem exclusivamente de recursos da União. Já as modalidades de capital de giro também contam com dinheiro do BNDES.

O banco diz que o remanejamento foi "insuficiente perante a expressiva demanda" para capital de giro.

Mesmo que os R$ 6,5 bilhões solicitados sejam integralmente transferidos, os pedidos de R$ 14,329 bilhões apresentados até aqui já superam o montante federal de R$ 13,5 bilhões da parte da União prevista.

Os valores representam a procura registrada pelo banco, e não empréstimos já aprovados ou contratados.

Dos R$ 7 bilhões já recebidos da União, o BNDES reservou R$ 2,476 bilhões para empresas e fornecedores afetados pelas tarifas dos Estados Unidos. Outros R$ 2,304 bilhões foram alocados para exportadores e fornecedores afetados pela instabilidade no Golfo Pérsico.

Uma cifra de R$ 1,185 bilhão está ligada a operações de fertilizantes. Há, ainda, R$ 215 milhões para minerais críticos e R$ 820 milhões para os demais setores industriais atendidos pelo programa. A procura já supera a verba em quase todas essas áreas.

O pedido chega ao governo em meio à disputa eleitoral, com o segundo turno marcado para 25 de outubro.(Folhapress)

Novo valor do Bolsa Família começa a ser pago dia 19

O pagamento do Bolsa Família de outubro começa no dia 19, uma segunda-feira, para os beneficiários com NIS (Número de Identificação Social) terminado em 1. Os depósitos seguem de forma escalonada ao longo do mês, de acordo com o último dígito do NIS.

A parcela de outubro já será paga com o reajuste de 15,04% anunciado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em setembro. Com a correção, o valor mínimo do benefício passa de R$ 600 para R$ 691 por família.

Também foram corrigidos os valores das parcelas adicionais do programa. O Benefício de Renda de Cidadania, pago por integrante da família, passou de R$ 142 para R$ 164. O benefício para crianças de até sete anos incompletos subiu de R$ 150 para R$ 173. Já a parcela destinada a gestantes, nutrizes e crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos passou de R$ 50 para R$ 58.

A Caixa Econômica Federal é responsável pela operação dos pagamentos, enquanto o calendário é definido pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome).

Para saber a data de recebimento, o beneficiário deve conferir o último dígito do NIS e consultar o calendário correspondente. O dinheiro pode ser movimentado pelo aplicativo Caixa Tem.

Além do valor determinado para renda, é necessário que os beneficiários atendam algumas condições nas áreas de saúde e educação, como: Realizar acompanhamento pré-natal, no caso de gestantes; Acompanhar o calendário nacional de vacinação; Acompanhar o estado nutricional de crianças menores de sete anos; Manter frequência escolar mínima de 60% para crianças de quatro e cinco anos, e de 75% para a faixa etária de seis a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica; Ao matricular a criança na escola e ao vaciná-la no posto de saúde, a família precisa informar que é beneficiária do Bolsa Família. (Folhapress)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Sylvia Macario Scavone, REQUERIDO POR Regina Helena Scavone Posvolski - PROCESSO Nº1009149-29.2025.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/04/2026 transitado em julgado 21/05/2026, foi decretada a INTERDIÇÃO de SYLVIA MACARIO SCAVONE, CPF 03293404847, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sylvia Macario Scavone e Regina Helena Scavone Posvolski. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2026. | 6,7

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115993-94.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLORIPES GOMES DAS MOÇAS, CPF 039.***.***-25, que lhe foi proposta uma ação de alimentos por parte de seu filho A. G. F., na qual requer a fixação dos alimentos em 30% de seus rendimentos, o que equivale a R$ 3.000,00 por mês caso não demonstrada outra fonte de renda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de julho de 2026. | 6,7

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV – LAPA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000445-26.2011.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a(o) **MAISA MAGDA CORNELIO**, CPF 903.450.298-87; **MARCOS ANTONIO CORNELIO**; **SÉRGIO MURILO CORNELIO** e **JOÃO CORNELIO DA SILVA FILHO**, (qualificação ignorada), herdeiros do Espólio de Terezinha Leite da Silva, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CABESP, para cobrança da quantia de R$ 5.184,59 (30/12/2010) referente a inadimplência do Plano de Saúde Cabesp Família de dezembro/2004 e janeiro/2005. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2026.

Bradescard Elo Participações S.A.

CNPJ nº 09.226.818/0001-00 – NIRE 35.300.349.415

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora, Local: Em 31.8.2026, às 17h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vinícius Panaro. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovado o aumento do capital social no valor de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), elevando-o de R$4.406.572.886,98 (quatro bilhões, quatrocentos e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) para R$4.906.572.886,98 (quatro bilhões, novecentos e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social, proposto pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (31.8.2026), cuja transcrição fica dispensada, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em seguida, disse o senhor Presidente que: • foram emitidas 1.049.787.358 (um bilhão, quarenta e nove milhões, setecentas e oitenta e sete mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, ao preço de R$0,476286932 cada uma, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas; • o preço de emissão teve como base o valor patrimonial contábil ajustado por ação da Sociedade em 31.7.2026, em conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei nº 6.404/76; • a acionista Bradesco Holding de Investimentos S.A., por seus representantes legais, assinou o respectivo Boletim de Subscrição, subscrevendo os 1.049.787.358 (um bilhão, quarenta e nove milhões, setecentas e oitenta e sete mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; • as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito aos dividendos ou aos juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; • considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º) O capital social é de R$4.906.572.886,98 (quatro bilhões, novecentos e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) dividido em 11.957.388.290 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, trezentas e oitenta e oito mil, duzentas e noventa) ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal."; 2) aprovada a consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I desta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vinícius Panaro; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A. representada por seus Diretores, Vinicius Urias Favarão e Vinícius Panaro. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Vinícius Panaro - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o nº 378.741/26-3 em 25.9.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS LTDA.

CNPJ nº 08.870.769/0004-15 - NIRE 35.228.437.872

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018

Data, hora, local: 08.05.2018, 11hs, sede social, Avenida Ibirapuera, nº 2.332, Torre I, 5° andar, conjunto 52, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos sócios. **Mesa:** *Presidente*: Benedito Cesar Luciano; *Secretário*: Nicolas Gutierrez Londono. **Deliberações aprovadas: 1.** A transformação do tipo societário para sociedade por ações, de capital fechado, e, consequentemente, as seguintes modificações: **1.** A alteração da denominação social da Sociedade para: **"Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A."**. Fica aprovada também a alteração do nome fantasia da Sociedade, que passará a adotar a expressão: **"TSEA Transformadores"**. **2.** O capital social de R$ 1.365.005.993,00, passará a ser representado por 1.365.005.993 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas. Cada sócio detentor de 1 quota passará a deter, em substituição, 1 ação ordinária de emissão da Companhia, e passará a ser denominado como "Acionista". **3.** Alteração na estrutura da administração da Companhia, que passará a ser composta por um Conselho de Administração e Diretoria. A eleição dos membros para o Conselho de Administração, para um mandato de 2 anos: **(a)** o Sr. **Henry Singer Gonzalez**, RG nº 8.134.923-3, SSP-SP, CPF/MF nº 052.297.488-00, **para o cargo de Presidente do Conselho de Administração** ("Henry Gonzalez"); **(b)** o Sr. **Walter Oti Shinomata**, RG nº 9.243.348-0, SSP-SP, CPF/MF nº 042.965.878-89, **para o cargo de membro do Conselho de Administração** ("Walter Shinomata"); e **(c)** o Sr. **Mario Adolfo Libert Westphalen**, RG nº 4626500, SSP-BA, CPF/MF nº 364.929.225-49, **para o cargo de membro do Conselho de Administração** ("Mario Westphalen"). **3.1**. Os membros do Conselho de Administração eleitos não poderão estar impedidos de exercerem atividades mercantis. **3.2.** Os membros do Conselho de Administração não farão jus, no primeiro mandato, a qualquer remuneração. **4.** Ratificam a eleição de determinados membros da Diretoria respeitando, integralmente, as disposições previstas na Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em especial, o previsto no §1°, do art. 143. Assim, os Acionistas aprovam e ratificam a eleição, conforme o caso, dos seguintes membros para a composição da Diretoria, também para um mandato de 02 anos: **(a)** o Sr. **Benedito Cesar Luciano**, RG nº 16.461.874-0, SSP/SP, CPF/MF nº 077.846.378-88, **para o cargo de Diretor A** ("Benedito Luciano"); **(b)** o Sr. **Nicolas Gutierrez Londono**, RNE nº V354284-B e CPF/MF nº 058.246.717-96, **para o cargo de Diretor A** ("Nicolas Londono"); **(c)** o Sr. **Luis Carlos Borba**, RG nº 12.765.824, SSP/SP, CPF/MF nº 043.099.588-18, **para o cargo de Diretor B** ("Luis Carlos Borba"); e **(d)** o Sr. **Robson Tadeu Lage Alves**, RG nº MG-1.168.274, SSP/MG, CPF/MF nº 274.711.606-91, **para o cargo de Diretor B** ("Robson Alves"). **4.1.** Os membros da Diretoria eleitos não poderão estar impedidos de exercerem atividades mercantis. **4.2.** Fica aprovada a fixação da remuneração global dos Diretores em até R$ 6.000.000,00 por ano. **5.** Os Acionistas desde já aprovam os jornais "Diário Oficial" de São Paulo e o jornal "O Dia" para realização das publicações que a Companhia estará obrigada a realizar, nos termos do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações. **6.** As filiais da Sociedade permanecerão ativas, desenvolvendo suas atividades e negócios de forma rotineira após a transformação do tipo societário. **7.** Os Acionistas resolveram excluir do objeto social a atividade de comércio, venda, compra, representação comercial, importação, exportação e transporte relacionados a produtos químicos, incluindo óleo lubrificante acabado. O texto do Estatuto Social. **8.** Conforme exigência do quórum estabelecido no artigo 1.114 do Código Civil Brasileiro e no artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações, a integralidade dos sócios da Sociedade aprova a transformação do tipo societário da Sociedade, sendo certo que serão mantidos o atual quadro societário, o patrimônio e o capital social, em conformidade com os artigos 220 e 221 da LSA e artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil Brasileiro. **9 .** Os sócios, com intuito de evitar quaisquer dúvidas, ressaltam que a aprovação para a transformação do tipo societário da Sociedade ocorreu de forma unânime e, assim sendo, nenhum deles fará uso do Direito de Retirada. **Encerramento:** Nada mais**. Sócios: Fram Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,** CNPJ nº 29.992.900/0001-44 **p. Fram Capital - Gestão de Ativos Ltda.,** CNPJ nº 08.157.028/0001-49 **Henry Singer Gonzalez** e **Benedito Cesar Luciano -** Diretores; e **Fram Capital Participações S.A.,** CNPJ nº 08.907.334/0001-55, **Henry Singer Gonzalez** e **Benedito Cesar Luciano -** Diretores. **Ricardo Mahlmann de Almeida - OAB/SP: 300.534.** JUCESP nº 370.905/18-0 em 08.08.2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral e JUCEMG nº 7029982 em 11.10.2018. Protocolo 184981620 - 18.09.18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006404-94.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO QUERIDO, CPF 262.455.748-20, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Altura Locação, Comércio e Importação de Andaimes e Equipamentos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 142.070,09, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2026. | 06,07

PENTECOSTAL PLENA ALIANÇA EM CRISTO

CNPJ nº 17.137.710/0001-60 – NIRE/RCPJ nº [Inserir nº do Registro no Cartório

AVISO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO (ART. 1.103, I DO CÓDIGO CIVIL)

A IGREJA PENTECOSTAL PLENA ALIANÇA EM CRISTO, sediada na Av. Cruzeiro do Sul, nº 1861, Rochdale, Osasco/SP, torna público que, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/07/2026, foi aprovada por unanimidade a sua dissolução voluntária e liquidação, nomeando-se como Liquidante a Sra. MARIA PACHECO LEITE DOS SANTOS, responsável pela guarda dos livros e documentos da entidade.

Osasco/SP, 28 de julho de 2026.
Maria Pacheco Leite dos Santos – Liquidante"

Living Cerejeira Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 16.620.200/0001-87 - NIRE 35226801763

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 28.08.2026, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade das Sócias. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** As sócias aprova por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 2.573.529,00 **para** R$ 2.173.529,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

GM Estética Avançada Ltda.

CNPJ/MF 46.193.352/0001-01 - NIRE 35239016849

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Em cumprimento ao disposto na Lei 10.406, de 10/01/2002, ficam convocadas as senhoras sócias da sociedade **GM Estética Avançada Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.193.352/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas, nº 579, 11º andar, conjunto 111, Jardim Paulista, CEP 01404-100, para comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada em 03 de novembro de 2026, às 10h00 em primeira chamada e às 10h30 em segunda chamada, na sede da Sociedade. A reunião terá como ordem do dia deliberação e aprovação das contas da administradora da Sociedade, referentes aos exercícios sociais finalizados em 31 de dezembro dos anos de 2023, 2024 e 2025; (b) deliberar sobre os balanços patrimoniais e os resultados econômicos da Sociedade referentes aos exercícios sociais finalizados em 31 de dezembro dos anos de 2023, 2024 e 2025; e (c) deliberar sobre a destinação dos recursos da Sociedade.

TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS LTDA.

CNPJ nº 08.870.769/0004-15 - NIRE 35.228.437.872

EXTRATO DA 19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular: **Fram Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, CNPJ 29.992.900/0001-44, representado por sua gestora, **Fram Capital - Gestão de Ativos Ltda.**, sede em São Paulo/SP, CNPJ 08.157.028/0001-49, NIRE 35220713161 ("FRAM FIP Energia"); e **Fram Capital Participações S.A.**, sede em São Paulo/SP, CNPJ 08.907.334/0001-55, NIRE 35-300.343.107, ambos, representada pelos seus diretores, Henry Singer Gonzalez, RG 8.134.923-3 SSP-SP, CPF/MF 052.297.488-00 e Benedito Cesar Luciano, RG 16.461.874-0, CPF/MF 077.846.378-88 ("FRAM Participações"). novas sócias da sociedade empresária limitada **Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda.**, e ainda, **TSEA Participações S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 29.109.512/0001-72, NIRE 35300510577, sócia incorporada pela Sociedade ("TSEA Participações"). resolvem promover a presente alteração e consolidação do contrato social: **1.** Por força da Reunião de Sócios e Assembleia Geral Extraordinárias realizadas nesta data, os sócios/acionistas, conforme o caso, da Sociedade e da TSEA Participações, na qualidade de incorporadora e incorporada, respectivamente, aprovaram: (i) o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Motivos para Incorporação de S.A.", firmado nesta data, no qual foram definidas as condições e justificativas para incorporação da TSEA Participações pela Sociedade; (ii) a ratificação da empresa responsável pela avaliação da TSEA Participações, a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., CNPJ 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ 005112/O-9, com sede no Rio de Janeiro/RJ, e a aprovação do Laudo de Avaliação, data-base 31.03.2018, emitido em 25.04.2018, elaborado para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido da TSEA Participações; (iii) a incorporação da TSEA Participações pela Sociedade ("Incorporação"); (iv) a redução do capital social, em razão da Incorporação e a consequente absorção, pela Sociedade, de prejuízo da TSEA Participações no valor de R$ 312.240,00, e o subsequente aumento do capital social, para recomposição, por meio da emissão de 312.240 novas quotas, no valor de R$ 1,00 cada, subscritas pelos novos quotistas da Sociedade, sucessores da TSEA Participações, na seguinte proporção: 309.118 quotas, subscritas pela FRAM FIP Energia e 3.122 quotas subscritas pela FRAM Participações, que serão integralizadas em até 06 meses a contar desta data. **2.** A Sociedade passa a suceder a TSEA Participações em todos os seus direitos e obrigações, a título universal para todos os fins de direito, ficando a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes. **3.** O capital social, após a redução e aumento, permanece no valor de R$ 1.365.005.993,00, dividido em 1.365.005.993 quotas iguais, indivisíveis, no valor unitário de R$ 1,00, parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional. A estrutura de capital, após a Incorporação, ficou da seguinte forma: **(a) FRAM FIP Energia** titular de 1.351.355.933 quotas, no valor total de R$ 1.351.355.933,00; e (**b) FRAM Participações** titular de 13.650.060 quotas, no valor total de R$ 13.650.060,00. **3.1.** Alteração do Artigo 6º do contrato social. **4.** Consolidar o contrato social. São Paulo, 08.05.2018. Sócios: Fram Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ 29.992.900/0001-44 - p. Fram Capital - Gestão de Ativos Ltda.- CNPJ 08.157.028/0001-49 - Henry Singer Gonzalez e Benedito Cesar Luciano- Diretores; Fram Capital Participações S.A. - CNPJ 08.907.334/0001-55 - Henry Singer Gonzalez e Benedito Cesar Luciano - Diretores. JUCEMG - Certifico registro sob o nº 6978704 em 28/08/2018 e protocolo 184618681 - 27/08/2018, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. JUCESP nº 276.183/18-6 em 08.06.2018, Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A. §§ 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado, sob o ne 693.640, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, tendo como autora Fernanda Garcia Sgai, brasileira, engenheira, solteira, portadora do RG nº 46.701.298-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n 404.535.758-03, residente e domiciliada na Rua Alaide Pereira, n° 23, Pirituba, nesta Capital, Daniela Garcia Sgai, biomédica, portadora do RG nº 28.418.659-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 225.203.208-18, casada sob regime de separação de bens, conforme a escritura de pacto antenupcial, com Wogmar dos Santos Silva, assistente de farmácia, portador do RG n° 29.374.409-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 223.102.608-27, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Eduardo Victor De Lamare, n° 171, Jardim São José, nesta Capital, e Gabriel Fernando Garcia Sgai, engenheiro, portador do RG n° 28.418.658-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 319.495.488-13, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Gabriela Duarte Rodrigues, fisioterapeuta, portadora do RG nº 32.608.978-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 322.480.898-56, residentes e domiciliados na Rua Corrientes, n° 135, apto 63-B, Lapa, nesta capital, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 229.90m², situado à Rua Alaide Pereira, n° 21, constituido de parte do lote 08 da quadra 06, Vila Nossa Senhora do Retiro, no 31° Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, cadastrada pelo contribuinte Municipal n° 106.054.0061-9, matriculado sob n° 29.819, deste R.I., de propriedade de Alcides Marques da Silva, Ayrosa Sobrinho, Maria Regina Alves Ayrosa, Cecilia Ayrosa de Abreu Pereira, Herminia Ayrosa Morais, Manoel de Assumpção Morais, Victor Marques da Silva Ayrosa Junior e Victoria Blanco Ayrosa. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacifica e ininterrupta, com ânimo de dono, por periodo superior a 30 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Gabriel Fernando Garcia Sgai, Daniela Garcia Sgai e Fernanda Garcia Sgai, proprietários do imóvel matriculado sob nº 42.203, deste R.I.; Pelo lado esquerdo com: Leonildo Ferreira da Silva e Diva Albertin da Silva, titulares de direitos do imóvel matriculado sob nº 29.819, deste R.I.; e pelos fundos com: Alcides Marques da Silva, Ayrosa Sobrinho, Maria Regina Alves Ayrosa, Cecilia Ayrosa de Abreu Pereira, Herminia Ayrosa Morais, Manoel de Assumpção Morais, Victor Marques da Silva Ayrosa Junior e Victoria Blanco Ayrosa, proprietários do imóvel transcrito sob n° 14.257, deste R.I. O presente edital tem por finalidade **DAR CIÊNCIA A ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOBRINHO, MARIA REGINA ALVES AYROSA, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA JUNIOR, VICTORIA BLANCO AYROSA, HERMINIA AYROSA MORAES, MANOEL ASSUMPÇÃO MORAES, MARCOS DE ABREU PEREIRA E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16° Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

CARTONIFÍCIO Valinhos

Cartonifício Valinhos S/A

CNPJ/ME nº 45.992.476/0001-94 - NIRE 35.300.057.015

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: 09/09/2026, às 9h, na sede social. **Convocação e Presença:** Acionistas representando a maioria do capital social, com presença confirmada pelo respectivo livro de presença. **Mesa Diretora:** Assumiu a presidência dos trabalhos o **Fernando Antonio Segismundo Caffarena Celani** que convidou a mim, **Hélio Sebastião Tovazzi,** para secretariá-lo. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, após discussão e análise das matérias da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: Destituir o diretor **Carlos Roberto de Anchieta,** RG 8.392.644-6 SSP/SP e CPF 041.527.088-08, do cargo de Diretor Industrial, agradecendo-lhe pelos serviços prestados à Companhia durante o período de sua gestão. Em virtude da destituição de **Carlos Roberto de Anchieta** do cargo de Diretor Estatutário da Companhia nesta data, os acionistas deliberaram, por unanimidade e com base no Artigo 134, § 3º da Lei nº 6.404/76, aprovar as contas e conferir plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao Diretor cessante exclusivamente quanto aos seus atos de gestão regular praticados até a presente data, ressalvadas as hipóteses legais de dolo, fraude ou violação manifesta da lei e do Estatuto Social. Fica deliberado que eventuais ajustes contratuais, obrigações recíprocas pós-desligamento ou transações de natureza civil e comercial decorrentes da extinção do vínculo serão formalizados e regulados por meio de instrumento contratual autônomo e de caráter estritamente privado, mantido arquivado na sede da Companhia. Eleição do Novo Diretor: Eleito por unanimidade para o cargo de Diretor Industrial, em substituição ao Diretor cessante, **Mario Roque Estravate,** RG nº 14.618-164 e CPF 039.195.918-28. Mandato e Posse: O Diretor ora eleito cumprirá mandato complementar ao do Diretor substituído, com início nesta data e término unificado na data da próxima Assembleia Geral Ordinária. O novo Diretor eleito toma posse e assina esta ata manifestando expressa aceitação ao cargo, prestando neste ato o compromisso de bem e fielmente cumprir seus deveres legais e estatutários. Declaração de Desimpedimento: O Diretor eleito declarou, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, que não está impedido por lei especial, nem por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, de exercer a administração de sociedade mercantil. Remuneração: A remuneração global da Diretoria permanece aquela previamente fixada pela Assembleia Geral, cabendo aos membros da Diretoria deliberarem sobre a distribuição interna dos valores de forma individualizada, se aplicável. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar. Valinhos, 09 /09/2026. **Mesa Diretora: Fernando Antonio S. Caffarena Celani - Presidente; Hélio Sebastião Tovazzi - Secretário. Acionistas: Valcel Empreend. e Participações Ltda.; Ana Luiza de Miranda Ferreira Maziviero -** Usufrutuária Beatriz Maria de Miranda Ferreira; **Domingos Manoel Miranda Neto; Rafael de Miranda Ferreira -** Usufrutuária Beatriz Maria de Miranda Ferreira; **Miranda Celani Holding Familiar Ltda. Diretor Cessante (Ciência): Carlos Roberto de Anchieta. Diretor Eleito (Termo de Posse): Mario Roque Estravate. JUCESP** nº 329.745/26-8 em 21/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS LTDA.

CNPJ nº 08.870.769/0004-15 - NIRE 35.228.437.872

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 08 de Maio de 2018

Data, Hora, Local: 08.05.2018, 10hs, na Avenida Ibirapuera, 2.332, Torre I, 5º andar, conjunto 52, São Paulo/SP. **Presença:** Única sócia detentora da totalidade das quotas. **Mesa:** Presidente: Benedito Cesar Luciano; Secretário: Nicolas Gutierrez Londono. **Deliberações aprovadas: (i)** "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Motivos para Incorporação de S/A" ("Protocolo e Justificação"), firmado nesta data, de um lado entre a Sociedade, como "Incorporadora" e, de outro lado, a "TSEA Participações S.A.", única sócia, CNPJ 29.109.512/0001-72, com sede em São Paulo/SP, NIRE 35300510577, como "Incorporada"; **(ii)** Ratificada a nomeação da empresa avaliadora, **APSIS Consultoria e Avaliações Ltda.**, CNPJ 08.681.365/0001-30, CRC/RJ 005112/O-9, com sede no Rio de Janeiro/RJ, sua diretora, Sra. Márcia Aparecida de Lucca Calmon, CRC/SP 143169/O-4 acompanhada dos gerentes de projetos, Sra. Marina Ragucci da Silva Freire, CRC/SP 143169/O-4 e Sr. Giancarlo Naldi Falkenstein, CRC/SP 317492/O-1. (ii.1) Os responsáveis pela empresa avaliadora se anteciparam nos estudos e declararam que não existe conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, em relação à operação de incorporação e/ou preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, confirmando, que o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, a ser incorporado pela Sociedade é negativo, e, o prejuízo a ser incorporado pela Sociedade é de R$ 312.240,00, data-base 31.03.2018, emitido em 25.04.2018, a valores contábeis, que restou aprovado pela sócia da Sociedade, a própria Incorporada, e que integra o mencionado Protocolo e Justificação; **(iii)** Nos termos do Protocolo e Justificação, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, extinguindo-se a Incorporada, que será sucedida pela Sociedade em todos os seus direitos, obrigações, ativos e passivos, ficando, desde já, autorizados os administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias para a efetivação das resoluções supra; (iii.1) Aprovação dos termos do Protocolo e Justificação para incorporação da Incorporada, far-se-á necessária, inicialmente, a redução de capital social, no valor de R$ 1.365.005.993,00, em R$ 312.240,00, passando o capital social para R$ 1.364.693.753,00, dividido em 1.364.693.753 quotas iguais, indivisíveis, no valor unitário de R$ 1,00 cada; (iii.2) Com o objetivo de recompor o capital social, retornando-o ao *status quo*, o capital social é elevado mediante a emissão de 312.240 novas quotas iguais e indivisíveis, no valor unitário de R$ 1,00 cada, subscritas pelos novos quotistas, sucessores da Incorporada, nos termos do Protocolo e Justificação, na seguinte proporção: 309.118 quotas, subscritas pela "FRAM Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", CNPJ 29.992.900/0001-44 e 3.122 quotas subscritas pela "FRAM Capital Participações S.A.", CNPJ 08.907.334/0001-55, NIRE 35.300.343.107. As quotas subscritas pelos novos quotistas, serão integralizadas em até 06 meses a contar desta data; (iii.3) O capital social, considerando a redução e aumento, permanece, então, no montante de R$ 1.365.005.993,00, dividido em 1.365.005.993 quotas iguais, indivisíveis, no valor unitário de R$ 1,00 cada, parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, e subscritas pelos sucessores da Incorporada. A estrutura de capital, após a incorporação e nos termos do Protocolo e Justificação: **(a)** FRAM Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia subscreve 1.351.355.933 quotas, R$ 1.351.355.933,00; e **(b)** FRAM Capital Participações S.A. subscreve 13.650.060 quotas, R$ 13.650.060,00; **(iii.4)** A alteração do Artigo 6º do contrato social. **(iv)** Consolidação do contrato social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 08.05.2018. Sócia: TSEA Participações S.A. 29.109.512/0001-72. JUCESP nº 276.181/18-9 em 08.06.2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral e JUCEMG nº 6990696 em 06/09/2018, e Protocolo nº 184619106 em 27/08/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS LTDA.

CNPJ nº 08.870.769/0004-15 - NIRE 35.228.437.872

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS LTDA.

Por este instrumento particular: Fram Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 29.992.900/0001-44, representado por sua gestora, Fram Capital - Gestão de Ativos Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ 08.157.028/0001-49, NIRE 35220713161; e Fram Capital Participações S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ 08.907.334/0001-55, NIRE 35.300.343.107, ambos representado pelos seus diretores: Henry Singer Gonzalez, RG 8.134.923-3, SSP-SP, CPF/MF 052.297.488-00 e Benedito Cesar Luciano, RG 16.461.874-0, CPF/MF 077.846.378-88, únicos sócios da Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda., resolvem formalizar e promover a transformação do tipo societário da Sociedade, em linha com o aprovado pelos sócios na Ata de Reunião de Sócios da Sociedade realizada nesta data: 1. Conforme exigência do quórum estabelecido no artigo 1.114 da Lei 10.406, de 10.01.2002 ("Código Civil Brasileiro"), reforçado pelo artigo 221 da Lei 6.404/76 ("Lei das S/A"), os sócios deliberam favoravelmente a transformação do tipo societário da Sociedade. A saber, seguem referidos dispositivos transcritos abaixo: *"Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02): Art. 1.114. A transformação depende do consentimento de todos os sócios, salvo se prevista no ato constitutivo, caso em que o dissidente poderá retirar-se da sociedade, aplicando-se, no silêncio do estatuto ou do contrato social, o disposto no art. 1.031." "Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76): Art. 221. A transformação exige o consentimento unânime dos sócios ou acionistas, salvo se prevista no estatuto ou no contrato social, caso em que o sócio dissidente terá o direito de retirar-se da sociedade. § único. Os sócios podem renunciar, no contrato social, ao direito de retirada no caso de transformação em companhia."* 2. Alteração do tipo societário, passando a Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, de capital fechado, mantendo-se inalterada o quadro societário, o patrimônio e o capital social, em conformidade com os artigos 220 e 221 da Lei das S/A e artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil Brasileiro. 2.2. A aprovação para a transformação do tipo societário da Sociedade ocorreu de forma unânime e, assim sendo, nenhum deles fará uso do Direito de Retirada. 3. Nova denominação social: "**Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A.**", e adotará como nome fantasia a expressão: "**TSEA Transformadores**". A Sociedade passará a ser denominada como "Companhia". 4. O capital social de R$ 1.365.005.993,00, passa a ser representado por 1.365.005.993 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas. Cada sócio detentor de 1 quota passa a deter, em substituição, 1 ação ordinária de emissão da Companhia, e passará a ser denominado como "Acionista". **5.** As filiais da Sociedade permanecerão ativas, desenvolvendo suas atividades e negócios de forma rotineira após a transformação do tipo societário. **5.1.** Os Acionistas resolveram excluir do objeto social a atividade de comércio, venda, compra, representação comercial, importação, exportação e transporte relacionados a produtos químicos, incluindo óleo lubrificante acabado. **6.** O Estatuto Social. 7. Aprovado o Estatuto Social da Companhia, nos termos acima transcritos, com todos os demais documentos apresentados para apreciação, a Companhia foi definitivamente declarada constituídas sob o novo tipo societário. 8. Elegem, neste ato, os seguintes membros para composição do Conselho de Administração: (a) o Sr. Henry Singer Gonzalez, RG 8.134.923-3, SSP-SP, CPF/MF 052.297.488-00, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração ("Henry Gonzalez"); (b) o Sr. Walter Oti Shinomata, RG 9.243.348-0, SSP-SP, CPF/MF 042.965.878-89, para o cargo de membro do Conselho de Administração ("Walter Shinomata"); e (c) o Sr. Mario Adolfo Libert Westphalen, RG 4626500, SSP-BA, CPF/MF 364.929.225-49, para o cargo de membro do Conselho de Administração ("Mario Westphalen"). 8.1. Os membros do Conselho de Administração, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia. 8.2. Os membros do Conselho de Administração eleitos nesta data, tomaram posse mediante a assinatura dos correspondentes Termos de Posse, lavrados no livro próprio, e que seguem como Anexo B deste instrumento. Assim sendo, os membros do Conselho de Administração foram então investidos em seus cargos, após o cumprimento das formalidades legais, com mandato unificado de 2 anos, ou até a eleição de seus substitutos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral ou conforme dispuser o Estatuto Social na oportunidade. 8.3. Os membros do Conselho de Administração da Companhia não farão jus, no primeiro mandato, a qualquer remuneração. 9. Ratificam a eleição de determinados membros da Diretoria, respeitando, integralmente, as disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações, em especial, o previsto no §1º, do art. 143. Assim, os Acionistas elegem e ratificam, conforme o caso, os seguintes membros para a composição da Diretoria, para um mandato de 02 (dois) anos: (a) o Sr. Benedito Cesar Luciano, brasileiro, RG 16.461.874-0, SSP/SP, CPF/MF 077.846.378-88, para o cargo de Diretor A ("Benedito Luciano"); (b) o Sr. Nicolas Gutierrez Londono, RNE V354284-B e CPF/MF 058.246.717-96, para o cargo de Diretor A ("Nicolas Londono"); (c) o Sr. Luis Carlos Borba, RG 12.765.824, SSP/SP, CPF/MF 043.099.588-18, para o cargo de Diretor B ("Luis Carlos Borba"); e (d) o Sr. Robson Tadeu Lage Alves, RG MG-1.168.274, SSP/MG, CPF/MF 274.711.606-91, para o cargo de Diretor B ("Robson Alves"). 9.1. Os Diretores eleitos não estão impedidos de exercer a administração da Companhia. 9.2. Os Diretores eleitos nesta data, tomaram posse mediante a assinatura dos correspondentes Termos de Posse, lavrados no livro próprio. Assim sendo, os Diretores foram então investidos em seus cargos, após o cumprimento das formalidades legais, com mandato unificado de 2 anos, ou até a eleição de seus substitutos, a qualquer tempo, conforme dispuser o Estatuto Social na oportunidade. 10. Os Acionistas estabelecem a remuneração global dos Diretores em até R$ 6.000.000,00. 11. Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais. São Paulo, 08.05.2018. **Sócios Acionistas:** Fram Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; p. Fram Capital - Gestão de Ativos Ltda. - Henry Singer Gonzalez e Benedito Cesar Luciano - Diretores; Fram Capital Participações S.A. - Henry Singer Gonzalez e Benedito Cesar Luciano - Diretores. Advogado: Ricardo Mahlmann de Almeida – OAB/SP: 300.534. JUCESP 371.187/18-7 e NIRE 3530051969-8 em 08.08.2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. JUCEMG 7029987 em 11/10/2018 e protocolo 184981760 - 18/09/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.